



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br  
CNPJ 45.726.742/0001-37



### LEI MUNICIPAL Nº 1.754/2010.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Icém a receber recursos financeiros a Fundo Perdido mediante a celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

**SAMIR VICENTE DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Receber recursos financeiros a Fundo Perdido procedentes do Fundo Estadual da Habitação;
- II - Assinar, com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s):

**Parágrafo Único** - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**ARTIGO 2º** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão às **Obras de infraestrutura urbana e Equipamento Social e Comunitário** no município.

**ARTIGO 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1.570, de 24/06/2005.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 21 de junho de 2010.

**SAMIR VICENTE DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

**JORGE PAULO DE OLIVEIRA**

Oficial de Gabinete